DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO N.º 017 DE 09 DE MARÇO DE 2023.
Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de IPTU - Exercício 2022.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento nas leis municipais n.º 408 de 26 de dezembro de 1973 e 622 de 05 de abril de 1.983;

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos da **parcela única,** bem como da **1º parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U.**, exercício de 2022, de que trata o Decreto Municipal nº 03 de janeiro de 2023, com vencimentos para o dia 10 de março de 2023, **ficam prorrogados para o dia 10 de abril de 2023**.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais prazos fixados no Decreto acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul - SP, aos 09 de março de 2023

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria geral da prefeitura, publicado no Diário Oficial do Munícipio na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 017/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 038 DE 08 DE MARÇO DE 2023.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Alexandre Acácio T. Correa	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02 a 13/03/2023;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27/02/2023;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*24/02/2023;*
Barbara Ap. Torezan Rufo	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2023;*
Camila Andrea F. de Freitas	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*27/02/2023;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*22 a 24/02/2023;*
Camila Domingos Guimarães	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*16/02/2023*
Camila Domingos Guimarães	*Nojo*		*26 e 27/02/2023;*
Cleide Mara C. da C. Jacomeli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2023;*
Denize Módulo dos Santos	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*17/02/2023;*
Elaine Ap. Beceli Coltri	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01/03/2023;*
Elaine Diléia Teixeira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*23/02/2023;*
Geralda Celia Aipp	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*16/02/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*20/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*17/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*16/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*14/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*13/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*10/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*09/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*07/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*06/03/2023;*
José Edson de Almeida	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*03/03/2023;*
Kenia de Oliveira Canalli	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*26 a 27/02/2023;*
Lucineia Celestrino dos Santos	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02 a 02/03/2023;*
Luiz Gustavo Matiussi Oliveira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*27 e 28/02/2023;*
Patricia Inacio Caris	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*08/02/2023;*
Patricia Inacio Caris	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*15/02/2023;*
Rosemeire Ap. Golveia Dias	*Falta Justificada,*	*dia(s)*	*27/02/2023;*
Sueli Xavier de C. Pariz	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*03/03/2023;*
Vania Cristina Perin	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*28/02/2023;*

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Vivian Garcia Oliveira Matiussi	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*22 a 28/02/2023;*
Waldecir Alves de Aquino	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 04/03/2023;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 08 de março de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Altera membro da Comissão para acompanhamento e Controle do Desenvolvimento das Estratégias para atingir as Metas do PME (Plano Municipal de Educação) de Murutinga do Sul no Decênio 2015 a 2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis;

CONSIDERANDO o oficio 016 de 08 de março de 2023, que solicita a alteração de membro da Portaria 5.878 de 10 de abril de 2017 que acrescido o inciso VI da comissão para acompanhamento e Controle do Desenvolvimento das Estratégias para atingir as Metas do PME (Plano Municipal de Educação) de Murutinga do Sul no Decênio 2015 a 2025.

R e s o l v e:

Art. 1º - Alterar membro da comissão para acompanhamento e Controle do Desenvolvimento das Estratégias para atingir as Metas do PME (Plano Municipal de Educação) de Murutinga do Sul no Decênio 2015 a 2025, conforme composição abaixo:

VI - Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação:

Luiz Massaiti Nishimura Junior

.....

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 08 de março de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 040 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia comissão avaliadora para alienação de bens imóveis inservíveis e desnecessários à administração municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, especialmente, e que determina a Lei Orgânica do Município – Artigo 98;

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Caris, Edna Maria da Silva e Jose Adenilson de Souza, para sob a presidência do primeiro membro citado, proceder a avaliação do imóvel urbano abaixo discriminado, objetivando a Construção de Unidades Habitacionais, por via de Convênio junto à CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, localizado na divisa da Chácara Bela Vista, matrícula 30.135 - C.R.I. de Andradina, propriedade de Joel Rebucci, junto à margem da Estrada Municipal MGS-020 que liga a cidade de Murutinga do Sul à cidade de Guaraçaí; deste, segue confrontando com Estrada Municipal MGS-020 sentido à cidade de Guaraçaí, com o seguinte azimute e distância: 105°42'06" e 84,68 m até o vértice 01-A; deste, segue confrontando com o Sítio Nossa Senhora Aparecida, matrícula 42.820 - C.R.I. de Rubens Amorim de Oliveira (área remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 182°12'11" e 283,73 m até o vértice 01-B; 272°12'11" e 83,12 m até o vértice 01-C; deste, segue confrontando com a Chácara Bela Vista, matrícula 30.135 - C.R.I. de Andradina, propriedade de Joel Rebucci, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°33'19" e 172,06 m até o vértice 17; 2°04'43" e 131,44 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Levantamento Topográfico elaborado pelo Engenheiro Agrimensor Fábio Sanches Estigarribia, CREA: 5060322249/SP, Código Credenciado "AJ8 - ART nº 28027230230223078.

Art. 2º. - A Comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria, para proceder a dita avaliação e a expedição do Laudo respectivo.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Murutinga do Sul-SP, 08 de março de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 040/2023.....2